



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.072. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA CORNÉLIO PIRES E BARÃO DE COTEGIPE, E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANTANA E BARÃO DE COTEGIPE, CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROCESSO 1.391-4/2022 E PROCESSO SEI 12.606/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 389 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PEDIDO REQUISIÇÃO 775.198 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1119 MAIS ASFALTO  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
6345 GES/SDR/PAVIM/RECAP/EM. PARL.CONV.102014

R\$ 150.000,00

TOTAL...R\$ 150.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

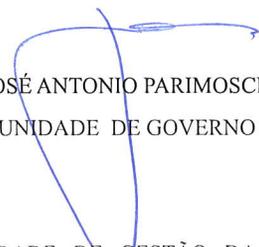
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.072/2022

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL